

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 5010 Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 18ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Jonil Junior Gomes Barcellos (Presidente), João Paulo Moreira Neves Pinto (1º Vice-Presidente), Magda Xavier Chalega (2ª Vice-Presidente), João Batista Brito (1º Secretário), Carlos Rogério Godoy da Matta (2º Secretário), Antônio José Ribeiro de Souza, Carlos Eduardo Fernandes Silva, Elizama Medina de Ávila, Josiane Braga, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves e Raphael Ribera de Oliveira. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador Pastor João Brito (1º Secretário) a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao mesmo, a leitura da Ata da última Sessão Ordinária e Ata da Sessão Extraordinária, que foram colocadas em discussão e votação e aprovadas pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes.

DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, of. nº 15/2025, solicitando espaço da Câmara Municipal para o dia 30 de maio de 2025, das 7h às 13h, para realização da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; **Do Gabinete do Prefeito**, of. nº 137/2025, encaminhando Projeto de Lei Complementar 3/2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ladário-MS, para o período de 2025/2035 e dá outras providências e Of. nº 138/2025, encaminhando Projeto de Lei nº 2/2025, que dispõe sobre a destinação de percentual da receita do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Senhor Isaque do Nascimento, Requerimento solicitando cópia da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO) e Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA) e **Da diretora Presidente da Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais Z-14 Érico Valle Loaiza de Ladário/MS**, Of. nº 09/2025, solicitando realização de audiência pública para discutir o projeto de lei nº 275/2024, que proíbe o transporte intermunicipal de pescado pelo período de 05 (cinco) anos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS: Of. nº 027 a 043/2025. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS SENHORES VEREADORES: Vereador Pastor João Brito, apresentou indicações nº 052, 053 e 054/2025, **Vereadora Elizama Medina**, apresentou indicações nº 058 e 059/2025; **Vereadora Josiane Braga**, apresentou indicações nº 061 e 062/2025; **Vereador João Paulo**, apresentou indicações nº 064, 065, 066, 067 e 068/2025; **Vereadora Magda Chalega**, apresentou Projeto de Lei nº 004/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica em notificar as empresas de telefonia, internet, TV a Cabo ou

qualquer outro serviço que se utilize de cabos e fios para promoverem a regularização e a retirada dos fios inutilizados nos postes no âmbito do Município de Ladário-MS, e estabelece outras providências; **Vereador Eduardo Fernandes**, apresentou Projeto de Lei nº 005/2025, que dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do Município de Ladário-MS e dá outras providências e 006/2025, que dispõe sobre a instituição da campanha setembro dourado e dá outras providências e **Vereador Jonil Junior**, apresentou Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025, dando nova redação ao artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS. **PALAVRA LIVRE: O Vereador Jonil Junior**, usando a tribuna comentou que a proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, tem como objetivo atualizar o artigo 77, adequando-o ao recente entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as funções da Guardas Municipais do Brasil. Pois em decisão de fevereiro de 2025, o STF reconheceu que as Guardas Municipais podem exercer ações de segurança urbana, incluindo o policiamento ostensivo comunitário, desde que respeitadas as atribuições das demais forças de segurança pública previstas na Constituição Federal. Dessa forma, a proposta estabelece claramente as competências da Guarda Municipal, reforçando seu papel na proteção do patrimônio público, na mediação de conflitos e na colaboração com outras instituições de segurança, sem ferir a norma constitucional que define a organização de segurança pública no país. Além disso, a inclusão de diretrizes para capacitação e uso adequado de equipamentos visa garantir que a atuação da Guarda Municipal ocorra dentro dos princípios de legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos. Portanto, esta proposta moderniza e fortalece a atuação da Guarda Municipal de Ladário/MS, conferindo-lhe maior efetividade no cumprimento de sua missão de proteção da população e do patrimônio municipal, sempre em harmonia com o ordenamento jurídico vigente. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em 2ª votação o Projeto de Lei nº 001/2025, autoria do vereador Jonil Junior, que institui a semana municipal de conscientização e prevenção da doença de Alzheimer e dá outras providências, que foi aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 2ª votação o Projeto de Lei nº 002/2025, autoria do vereador Jonil Junior, que declara de utilidade pública municipal o Grêmio Pantanal 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi aprovado pelas Senhoras e senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação o regime de urgência ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ladário-MS, para o período de 2025/2035 e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes, e o mesmo foi encaminhado para comissão pertinente. **O Sr. Presidente** colocou em votação o

regime de urgência especial ao Projeto de Lei nº 2/2025, que dispõe sobre a destinação de percentual da receita do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes, e o mesmo foi encaminhado para comissão pertinente. **O Sr. Presidente** encaminhou para a comissão pertinente o Projeto de Lei nº 004/2025, autoria da Vereadora Magda Chalega. Projeto de Lei nº 005 e 006/2025, ambos de autoria do Vereador Eduardo Fernandes e Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025, autoria do Vereador Jonil Junior. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. Antes de encerrar o Sr. Presidente efetuou a entrega da Moção de Aplausos e Congratulações, ao Senhor Marcelo Borges, pelos relevantes serviços prestados às Escolas e Creches municipais. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, onde eu, João Batista Brito (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente



João Batista Brito

1º Secretário

